Antonio Lourenço Pereira, professor da escola para o sexo masculino da freguesia do Amieira, concelho de Nisa, circulo escolar do Portalegre, a contar de 28 de abril de 1907.

João da Fonseca Pinheiro de Sena, professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Pousafolles, concelho do Sabugal, circulo escolar da Guarda, a contar de 21 de maio de 1909.

Delminda da Costa, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Lamas, concelho de Agueda, circulo escolar de Aveiro, a contar de 7 de março de 1909.

Por despacho de 12 do corrente mês, com o visto do Tribunal de Contas de 17:

Acacio José Henriques dos Santos, professor official em exercicio na escola da freguesia sede do concelho de Mortagua, diplomado pela escola de Castello Branco, com a classificação de bom, 15 valores — transferido, precedendo concurso, para a escola central de Torres Novas.

Joaquim Filipe, professor-ajudante em exercicio na escola central de Torres Novas — provido num dos logares vagos de professor da mesma escola. Este provimento é definitivo, por virtude do decreto de 30 de abril de 1910, visto que no respectivo concurso lhe foi applicada a disposição de preferencia do artigo 43.º do decreto de 24 de dezembro de 1901.

Por despacho de 19, com o visto do Tribunal de Contas de 22:

Maria da Conceição Bastos, diplomada pela escola de Aveiro, com a classificação de bom, 17 valores — provida temporariamente na escola para o sexo feminino da freguesia de Vacariça, concelho da Mealhada, circulo escolar de Anadia.

Por despacho de 23, com o visto do Tribunal de Contas de 25:

Serafim Alves da Silva, professor-ajudante em exercicio na escola da freguesia de Olalhos, concelho de Thomar — provido temporariamente na escola da freguesia de Pias, concelho de Ferreira do Zezere, circulo escolar de Thomar.

Deolinda Adelaide de Carvalho Oliveira, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de S. Jeronimo de Real, concelho e circulo escolar de Braga — transferida para a escola mista da freguesia de S. Thomé de Abbação, concelho e circulo escolar de Guimarães.

Teresa Laura Rodrigues de Azevedo, professora da escola da freguesia de S. Thomé de Abbação, concelho e circulo escolar de Guimarães — transferida para a escola da freguesia de S. Jeronimo de Real, concelho e circulo escolar de Braga.

Por decretos de 26 do corrente:

José Henrique Leal de Sá, amanuense mais antigo das duas Direcções Geraes de Instrucção Publica — promovido, por conveniencia urgente de serviço, a segundo official para a Direcção Geral de Instrucção Primaria, na vaga, por virtude da aposentação, de João da Conceição Barreto.

Direcção Geral de Instrucção Primaria, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, *João de Barros*.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Santa Barbara de Padrões, concelho de Castro Verde, circulo escolar de Beja.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professora da escola para ambos os sexos da freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, circulo escolar de Faro.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professor da escola para o sexo masculino da freguesia de S. João Baptista, concelho de Abrantes, circulo escolar de Thomar.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professor da escola para o sexo masculino da freguesia de S. Jorge do Selho, concelho e circulo escolar de Guimarães.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professora da escola para ambos os sexos da freguesia de Freixiel, logar de Vieiro, concelho de Villa Flor, circulo escolar de Moncorvo.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Quintã, concelho e circulo escolar de Villa Real.

O prazo dos concursos começa na data da publicação dos annuncios, e termina vinte dias depois, ás quatro horas da tarde.

Os candidatos deverão apresentar os seus documentos aos sub-inspectores dos respectivos circulos escolares, organizados de harmonia com as instrucções do Conselho Superior de Instrucção Publica, approvadas por despacho ministerial de 20 de fevereiro de 1910, publicadas no *Diario do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, *João de Barros*

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

Hei por bem decretar:

1.º Que seja abonada a gratificação diaria de 3$000 réis, emquanto durar o serviço de syndicancia ao Lyceu de Faro, ao professor do Lyceu Passos Manuel, Joaquim da Assunção Pereira e Silva, que receberá tambem a differença do vencimento de exercicio como professor.

2.º Que ao seu secretario, José Caetano Serrão de Freire Correia, seja abonada a gratificação diaria de réis 1$500, durante o serviço da syndicancia e os ordenados como empregado do Lyceu Central de Evora.

3.º Que a estes funccionarios sejam pagas as despesas de transportes e hotel, para o que deverão apresentar as contas respectivas, sendo as gratificações abonadas desde o dia 22 do corrente, data das suas nomeações.

Paços do Governo Provisorio da Republica, 26 de novembro de 1910. = *Antonio José de Almeida*.

Pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial se declara aberto concurso de vinte dias, a contar do immediato ao da publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, para provimento do logar de thesoureiro do cofre da Universidade de Coimbra, com o ordenado annual de 260$000 réis e a quota de ½ por cento, nos termos da carta de lei de 1 de julho de 1853, da importancia de matriculas e cartas, arrecadada no mesmo cofre.

Os concorrentes dentro do prázo indicado, entregarão na secretaria da Universidade os seus requerimentos escritos por sua letra, assinatura reconhecida e instruidos com os documentos seguintes:

1.º Certidão de instrucção primaria, 2.º grau;

2.º Certidão de idade de que conste não ter mais de quarenta annos;

3.º Certificado do registo criminal;

4.º Certidão de haver satisfeito as leis do recrutamento;

5.º Certidão de se achar quite com a Fazenda Nacional.

Os candidatos podem juntar quaesquer outros documentos que provem as suas habilitações literarias e os que houverem exercido qualquer emprego publico são obrigados a apresentar attestado do modo como os tenham desempenhado.

O processo do concurso será presente ao reitor da Universidade para fazer proposta graduada, a qual enviará ao Governo acompanhada de todos os documentos e de informação sua particular a respeito de cada um dos concorrentes.

O nomeado será obrigado a prestar caução pela importancia de 2 000$000 réis, constituida em dinheiro ou em titulos da divida publica fundada, os quaes, pelo preço do mercado, produzam a referida quantia, na conformidade do disposto nas instrucções regulamentares de 14 de novembro de 1860.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria Superior e Especial, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

3.ª Repartição

Por decretos de 26 do corrente:

Caetano José Pinto, secretario do Lyceu Maria Pia — exonerado do referido logar, que serviu com zêlo e intelligencia.

Alice Petitpierre Salazar de Eça, professora do mesmo lyceu — nomeada para o referido logar de secretario do Lyceu Maria Pia.

José Vicente Madeira, reitor do lyceu nacional de Beja — exonerado, por proposta do governador civil do districto de Beja, e nomeado José Joaquim Nunes, professor do mesmo lyceu, para o referido cargo de reitor.

Por despacho de hoje:

Manuel Pires Bento, professor do lyceu de Castello Branco — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saude.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

2.ª Repartição

Rectificação

Para os devidos effeitos se declara que o nome do medico nomeado por despacho de 22 do corrente, publicado no *Diario do Governo* de hoje para o Dispensario Popular do Alcantara, é Daniel Esquivel Maia Saturnino e não Daniel Esequiel Maria Saturnino.

Secretaria do Ministerio do Interior, 28 de novembro de 1910. = *Ricardo Jorge*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes

Novembro 25

Decreto transferindo a sede do juizo de paz de Linhares, comarca de Carrazeda de Anciães, para a freguesia do Castanheiro, na mesma comarca.

Francisco Ribeiro Telles, notario interino em Rio Maior — exonerado, como requereu.

Exonerados o juiz de paz e seus substitutos do districto de Linhares, comarca de Carrazeda de Anciães.

José Maria Lopes Monteiro e José Maria Saavedra — nomeados, respectivamente, juiz de paz e seu substituto do districto de Castanheiro, comarca de Carrazeda de Anciães.

Manuel da Costa Duarte, official de diligencias do juizo de paz de Matozinhos, comarca do Porto — exonerado.

Novembro 28

Aristides Manuel da Cunha Graça — nomeado escrivão notario substituto da comarca de Santarem, no impedimento de Manuel Barreiros Duarte Graça.

Bacharel Jeronimo Vieira Cabrita Rato — nomeado ajudante do notario substituto da comarca de Lagos, José Correia Galvão Rocha.

Joaquim Ferreira da Encarnação — nomeado ajudante do escrivão da comarca de Torres Vedras, Teodoro da Cunha.

Licenças de que teem de ser pagos os respectivos emolumentos:

Bacharel Diogo Tavares de Mello Leote, procurador da Republica junto da Relação do Porto — autorizado a gozar trinta dias de licença anterior.

Bacharel Gil Aires de Gouveia Alcoforado, delegado do procurador da Republica na comarca do Sabugal — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Poncio Augusto Martins, delegado do procurador da Republica na comarca de Estremoz — autorizado a gozar trinta dias de licença anterior, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos

2.ª Repartição

Attendendo ao que lhe representou o governador civil do districto de Castello Branco, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministerio da Justiça: ha por bem encarregar os bachareis José Ramos Preto, advogado, Gastão Randolfo Correia Mendes, professor do lyceu, Alfredo Alves da Mota, medico municipal, e os cidadãos Francisco Xavier Pereira, professor da escola de habilitação para o magisterio primario, e Artur Marques de Carvalho, veterinario, para, constituidos em commissão, estudarem o destino a dar aos livros e collecções do estudo do extincto Collegio de S. Fiel.

Paços do Governo da Republica, aos 25 de novembro de 1910. = O Ministro da Justiça, *Affonso Costa*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Nos seguintes estabelecimentos do Estado — Casa da Moeda, Cordoaria Nacional, Arsenal de Marinha, Arsenal do Exercito e Caminhos de ferro do Estado — existe um quadro de pessoal operario, para o qual, como para os funccionarios publicos, o imposto de rendimento substitue a contribuição industrial.

Succede, porem, que o alargamento dos serviços d'esses estabelecimentos tem mostrado a necessidade permanente de um numero de operarios muito maior, alem do que, nem sempre, como acontece na Casa da Moeda, teem sido preenchidas as vagas do quadro por varias razões e entre ellas por não terem os operarios sido designados pelos proprios termos que designam os que fazem parte do quadro.

Convindo estabelecer com equidade a situação dos operarios que, com o mesmo caracter de permanencia, trabalham nestes estabelecimentos do Estado, a fim de manter nelles os que melhor garantia de aptidões possam dar, e não podendo immediatamente proceder-se á reorganização dos referidos quadros de operarios como providencia provisoria até que essa reorganização se effectue, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São considerados como empregados publicos para o effeito da isenção da contribuição industrial a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º do decreto de 16 de julho de 1896, todos os operarios dos estabelecimentos do Estado ou de corporações administrativas, subsidiados ou não por o mesmo Estado.

Art. 2.º O presente decreto abrange todos os operarios

que prestam serviço nos estabelecimentos a que se refere o artigo 1.º, desde 1 de janeiro do corrente anno.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Paços do Governo da Republica, aos 28 de novembro de 1910. = *Joaquim Theophilo Braga* = *Antonio José de Almeida* = *Affonso Costa* = *José Relvas* = *Antonio Xavier Correia Barreto* = *Amaro de Azevedo Gomes* = *Bernardino Machado* = *Manuel de Brito Camacho.*

Por despacho de 23 de novembro de 1910:

Galileu Sande Correia — nomeado para delegado do thesoureiro da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia na delegação da Caixa Economica Portuguesa, em Alcantara.

Por despacho de 25 de novembro de 1910:

Alfredo da Costa Pratas — nomeado para servente da mesma delegação.

Heitor Augusto da Silva Ramos — nomeado para delegado do thesoureiro da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, na delegação de Xabregas.

Manuel Antonio Cálisto — nomeado para servente da mesma delegação.

Direcção Geral das Contribuições Directas

Tendo sido destruidos pelo fogo, durante os tumultos que se deram nos concelhos de Aldeia Gallega, Seixal e Setubal, as matrizes prediaes dos mesmos concelhos, e sendo necessario e urgente proceder á sua reorganização: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os escrivães de fazenda dos concelhos de Aldeia Gallega, Seixal e Setubal proporão urgentemente ao delegado do Thesouro no districto de Lisboa, para cada freguesia dos respectivos concelhos, uma commissão de tres membros, dois louvados e um secretario, para proceder a uma inspecção directa á propriedade rustica das mesmas freguesias, tendo em consideração os elementos que lhe tenham sido fornecidos pelas repartições de fazenda do districto de Lisboa e as informações que lhe forem dadas pelos contribuintes.

§ unico. Os membros de cada uma das commissões assinarão o termo de encerramento de cada uma das cadernetas que forem entregando ao escrivão de fazenda, nos termos preceituados no artigo 54.º do decreto de 25 de agosto de 1881.

Art. 2.º O delegado do Thesouro do districto de Lisboa passará immediatamente os alvarás de nomeação aos membros das referidas commissões a fim de entrarem immediatamente em exercicio.

Paços do Governo da Republica, 28 de novembro de 1910. = O Ministro das Finanças, *José Relvas.*

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decreto de 25 de novembro e visto do Tribunal de Contas na mesma data:

Joaquim de Azevedo, delegado do thesouro no districto da Guarda — transferido para identico logar no districto de Aveiro, vago pela transferencia de Valerio de Figueiredo.

Valerio de Figueiredo, delegado do thesouro do districto Aveiro — transferido para identico logar no districto da Guarda, vago pela transferencia de Joaquim de Azevedo.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, *Julio Maria Baptista.*

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Repartição do Gabinete

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou para valer como lei o seguinte:

Todas as recompensas conferidas nos termos dos decretos dos dias 8, 10 e 18 do corrente mês, são para todos os effeitos referidas ao dia 5 de outubro do corrente anno, data gloriosa da proclamação da Republica.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto, com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir publicar e correr. Dado nos Paços da Republica, em 28 de novembro de 1910. = *Joaquim Theophilo Braga* = *Antonio José de Almeida* = *Affonso Costa* = *José Relvas* = *Antonio Xavier Correia Barreto* = *Amaro de Azevedo Gomes* = *Bernardino Machado* = *Manuel de Brito Camacho.*

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa considerando que todos os officiaes da armada, dentro da sua esfera de acção, concorrem indistinctamente para o mesmo fim — a defesa da Patria e da Republica — faz saber que, em nome da Republica, se decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São substituidas as actuaes designações dos officiaes das diversas classes da corporação da armada pelas das suas patentes, seguidas da designação da classe: marinha, engenheiro, medico, machinista, machinista-conductor, capellão, commissario, auxiliar do serviço naval.

§ unico. A divisão em classes da corporação dos officiaes da armada não implica superioridade de precedencia de umas sobre as outras, mas simplesmente é feita para conveniencia de serviço.

Art. 2.º Nos navios e estabelecimentos militares em que o rancho dos officiaes não seja presidido pelo commandante, será presidente da mesa o official immediato, e na sua ausencia o official de maior posto ou mais antigo.

Art. 3.º Nos navios e estabelecimentos militares os camarotes e alojamentos serão distribuidos pelos officiaes da lotação, segundo os seus postos e antiguidades.

§ unico. Exceptuam se os officiaes machinistas e machinistas-conductores que, pelas actuaes lotações, só tenham direito a alojamento.

Art. 4.º São applicaveis as disposições dos artigos 1.º e 2.º aos guarda-marinhas e aspirantes das diversas classes da armada.

§ unico. O rancho dos guarda marinhas e aspirantes será presidido pelo mais graduado ou mais antigo.

Art. 5.º O rancho do estado menor será presidido pelo mestre do navio, e na sua ausencia pela mais graduada ou antiga das praças do estado menor.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 28 de novembro de 1910. = *Joaquim Theophilo Braga* = *Antonio José de Almeida* = *Affonso Costa* = *José Relvas* = *Antonio Xavier Correia Barreto* = *Amaro de Azevedo Gomes* = *Bernardino Machado* = *Manuel de Brito Camacho.*

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decreto de 25 do corrente mês:

Primeiro tenente, graduado, do quadro de auxiliares do serviço naval, João da Rosa Garoupa — mandado passar á classe de reformado, nos termos do artigo 3.º do decreto de 16 de dezembro de 1897, por ter completado em 22 do corrente mês cinco annos de permanencia no quadro auxiliar dos officiaes da armada.

Em portaria de 26 do corrente mês:

Segundo tenente, Adalberto Soares Serrão da Silva Machado — licença de sessenta dias para se tratar, conforme a opinião emittida pela Junta de Saude Naval em sessão de 25 d'este mês.

Declara-se que S. Ex.ª o Ministro da Marinha e Colonias, por despacho de 26 do corrente, concordou com a seguinte classificação dos candidatos ao concurso para a nomeação de medicos navaes de 2.ª classe:

N.º 1, Luis Manuel Julio Frederico Gonçalves.

N.º 2, Henrique Candido Pinto da Cunha.

Majoria General da Armada, em 28 de novembro de 1910. = O Major General da Armada, *José Cesario da Silva,* vice-almirante.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decretos de hoje:

Nicolau Reis, major de infantaria — exonerado do cargo de governador do districto da Lunda, da provincia de Angola.

Fernando Paes Telles de Utra Machado, tenente de infantaria — nomeado para exercer o cargo de governador do districto da Lunda, da provincia de Angola.

Joaquim Rodrigues de Oliveira, antigo secretario da subintendencia do governo em Macequecé — nomeado para exercer o cargo de administrador da circunscrição da Marayia, do districto de Tete, na provincia de Moçambique.

Direcção Geral das Colonias, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães.*

2.ª Repartição

2.ª Secção

O Governo Provisorio da Republica, attendendo ao que lhe representou o governador geral da India Portuguesa, faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os direitos dos oleos mineraes, importados pelas alfandegas da India Portuguesa e estabelecidos por decreto com força de lei de 26 de novembro de 1903, são modificados pela forma seguinte:

	Kilog.
Oleos mineraes leves, proprios para illuminação (excepto petroleo) — róis de convenção	09
Oleos mineraes medios — idem	08
	Galão
Oleos mineraes pesados para lubrificação de machinas — idem	02

§ unico. O petroleo importado para consumo pagará o direito de uma tanga por galão.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços da Republica, aos 26 de novembro de 1910. = *Joaquim Theophilo Braga* = *Antonio José de Almeida* = *Affonso Costa* = *José Relvas* = *Antonio Xavier Correia Barreto* = *Amaro de Azevedo Gomes* = *Bernardino Machado* = *Manuel de Brito Camacho.*

Despacho realizado na data abaixo indicada

Por decreto de 26 do corrente:

João Mesquita, segundo aspirante do quadro aduaneiro das provincias de Angola e de S. Thomé e Principe — prorogada por um anno, como requereu, a situação de inactividade em que se acha collocado nos termos do n.º 1.º do § 3.º, §§ 4.º, 5.º e 6.º do artigo 49.º e do artigo 50.º da organização approvada por decreto de 25 de outubro de 1899.

Direcção Geral das Colonias, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães.*

5.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º É extensivo á provincia da Guiné o disposto no decreto de 9 de março de 1905, que approvou a tabella dos honorarios medicos dos facultativos do quadro de saude de Moçambique.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços da Republica, aos 25 de novembro de 1910. = *Joaquim Theophilo Braga* = *Antonio José de Almeida* = *Affonso Costa* = *José Relvas* = *Antonio Xavier Correia Barreto* = *Amaro de Azevedo Gomes* = *Bernardino Machado* = *Manuel de Brito Camacho.*

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, nomear uma commissão composta de José de Brito Freire e Vasconcellos, chefe de serviço de saude, reformado com a graduação de general de brigada; Francisco Antonio Wolfango da Silva, sub-chefe de serviço de saude do Estado da India, com a graduação de tenente-coronel; Antonio Bernardino Roque e Manuel Nunes de Oliveira, facultativos reformados, com a graduação de major; Alexandre da Cunha Rolla Pereira e Americo Herculano de Azevedo Campos, facultativos de 1.ª classe; Antonio Luis da Costa Metello Junior e José Cardoso Pereira Lapa, facultativos de 2.ª classe; Gonçalo Monteiro Filipe, aspirante a facultativo do ultramar, graduado em alferes, e Eduardo Alves de Aguiar, segundo official da Inspecção Geral de Fazenda das Colonias, servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario, para apresentar um projecto de reforma dos quadros de saude das colonias.

Paços do Governo da Republica, aos 28 de novembro de 1910. = O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes.*

6.ª Repartição

1.ª Secção

Em portaria de 23 do corrente:

Bacharel José de Almada, primeiro official da Direcção Geral das Colonias — prorogada por trinta dias, sem vencimento, a licença de trinta dias para se tratar, que lhe foi concedida em portaria de 22 de outubro ultimo. (Pagou os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 28 de novembro de 1910. = O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães.*

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias

Attendendo á representação que, por intermedio e com informação do governador da provincia de Cabo Verde, dirigiram as corporações municipaes da mesma colonia, sobre a conveniencia da reducção do valor em que é computada ali a propriedade predial para o effeito da contribuição de registo;

E conformando-se com o parecer da Junta Consultiva das Colonias sobre o assunto:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Na determinação do valor da propriedade em Cabo Verde para os fins da contribuição de registo, a que se refere o artigo 54.º do regulamento approvado por decreto de 22 de junho de 1898, esse valor será o producto do rendimento da mesma propriedade multiplicado por quinze em vez de vinte.

Art. 2.º Fica por esta forma modificado, na parte res-